



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

## **RESOLUÇÃO Nº 121/21 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 13.979 de 06/02/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) decorrente do Coronavírus, responsável pela atual pandemia;

a doação da Organização Panamericana de Saúde (OPAS) à Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul, de 500 (quinhentos) aparelhos portáteis para oximetria (oxímetros);

o papel fundamental da Atenção Primária à Saúde e das equipes multiprofissionais na reabilitação dos pacientes após infecção pelo vírus SARS-CoV-2;

a pactuação realizada na Reunião Extraordinária da CIB/RS, de 12/05/2021.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Definir critérios de repasse dos aparelhos de oxímetros para as equipes de Atenção Primária à Saúde do Estado do Rio Grande do Sul.

**Art. 2º** - Os oxímetros serão destinados para equipes que atendem populações em situação de rua e povos indígenas e aos municípios que, pelo perfil multiprofissional das equipes de Atenção Primária à Saúde, podem prestar atendimento de reabilitação qualificado aos usuários na fase de recuperação da COVID-19.

**Art. 3º** - Repassar os aparelhos às equipes que prestam atendimento à população em situação de rua e aos povos indígenas, conforme Anexo I desta Resolução.

**Parágrafo Único** - Os equipamentos deverão ser destinados exclusivamente para as equipes de Consultório na Rua e para os Polos Base mencionados nesta Resolução.

**Art. 4º** - Repassar os aparelhos aos municípios que, conforme relatório do SISAB, prestaram atendimento individual de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e educação física, nos meses de janeiro a março de 2021.

**§ 1º** - Será disponibilizado 01 (um) aparelho por categoria profissional, e será considerado o maior volume de atendimentos registrado pela fisioterapia, assim como o excedente de aparelhos, será distribuído entre os municípios com mais de 140 atendimentos registrados no mesmo período, por essa categoria profissional, conforme Anexo II desta Resolução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**§ 2º** - Os equipamentos deverão ser destinados exclusivamente para as equipes de Atenção Primária à Saúde onde atuam os profissionais supracitados para uso em seus atendimentos.

**Art. 5º** - A distribuição dos equipamentos ficará a cargo da Divisão de Suprimentos da SES/RS e está condicionada à assinatura do termo de doação.

**Art. 6º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 13 de maio de 2021.

ARITA BERGMANN  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 121/21 – CIB/RS**

<b>Município/Equipe</b>	<b>Número de oxímetros</b>
Porto Alegre / Equipe de Consultório na Rua	2
Canoas / Equipe de Consultório na Rua	1
Viamão / Equipe de Consultório na Rua	1
Barra do Ribeiro / Polo Base	2
Nonoai / Polo Base	20
Osório / Polo Base	5
Passo Fundo / Polo Base	10
<b>TOTAL</b>	<b>41</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 121/21 – CIB/RS**

IBGE	Município	CRS	Terapeuta Ocupacional	Profissional de Educação Física	Fonoaudiólogo	Fisioterapeuta	Total Por Município
430003	Aceguá	7	0	0	0	1	1
430005	Água Santa	6	0	0	0	2	2
430020	Ajuricaba	17	0	0	0	1	1
430040	Alegrete	10	0	0	0	2	2
430045	Alegria	14	0	0	0	1	1
430047	Almirante Tamandaré do Sul	6	0	0	1	2	3
430050	Alpestre	2	0	0	0	1	1
430055	Alto Alegre	6	0	0	0	1	1
430066	André da Rocha	6	0	0	0	1	1
430070	Anta Gorda	16	0	0	1	0	1
430085	Arambaré	1	0	0	0	2	2
430087	Araricá	1	0	0	1	0	1
430120	Arroio do Tigre	8	0	0	0	2	2
430140	Arvorezinha	6	0	0	1	0	1
430160	Bagé	7	0	0	0	1	1
430165	Barão	1	0	0	0	2	2
430170	Barão de Cotegipe	11	0	0	1	2	3
430180	Barracão	6	0	0	0	2	2
430185	Barra do Guarita	2	0	0	0	2	2
430187	Barra do Quaraí	10	0	0	0	1	1
430192	Barra do Rio Azul	11	0	0	0	1	1
430195	Barra Funda	15	0	0	1	2	3
430210	Bento Gonçalves	5	0	0	1	1	2
430215	Boa Vista das Missões	15	0	0	0	2	2
430220	Boa Vista do Buricá	14	0	0	1	0	1
430222	Boa Vista do Cadeado	9	0	0	0	1	1
430223	Boa Vista do Incra	9	0	0	0	2	2
430235	Bom Princípio	5	0	0	1	2	3
430237	Bom Progresso	2	0	0	0	1	1
430250	Bossoroca	12	0	0	1	1	2
430258	Bozano	17	0	0	0	1	1
430265	Brochier	1	0	0	1	0	1
430290	Cacequi	4	0	0	1	2	3
430330	Caibaté	12	0	0	1	1	2
430355	Camargo	6	0	0	1	2	3
430367	Campestre da Serra	5	0	0	0	2	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

430380	Campinas do Sul	11	0	1	0	1	2
430390	Campo Bom	1	0	0	1	1	2
430410	Campos Borges	6	0	0	0	1	1
430430	Cândido Godói	14	0	0	1	2	3
430460	Canoas	1	0	1	1	0	2
430461	Canudos do Vale	16	0	1	0	1	2
430462	Capão Bonito do Sul	6	0	0	1	2	3
430463	Capão da Canoa	18	0	0	0	1	1
430465	Capão do Cipó	4	0	1	0	0	1
430469	Capitão	16	0	0	0	2	2
430470	Carazinho	6	0	0	0	1	1
430480	Carlos Barbosa	5	0	0	0	2	2
430485	Carlos Gomes	11	0	0	1	1	2
430500	Catuípe	17	0	0	0	2	2
430510	Caxias do Sul	5	1	0	1	1	3
430515	Cerro Grande	15	0	0	0	1	1
430530	Chapada	15	1	0	1	2	4
430535	Charqueadas	1	0	0	1	0	1
430537	Charrua	11	0	0	1	2	3
430550	Ciríaco	6	0	0	0	1	1
430558	Colinas	16	0	1	1	2	4
430560	Colorado	9	0	0	1	0	1
430570	Condor	17	0	0	0	1	1
430583	Coqueiro Baixo	16	0	0	1	2	3
430585	Coqueiros do Sul	6	0	0	1	1	2
430587	Coronel Barros	17	0	0	0	2	2
430590	Coronel Bicaco	15	0	0	0	2	2
430593	Coronel Pilar	5	0	0	1	0	1
430595	Cotiporã	5	0	0	1	2	3
430597	Coxilha	6	0	0	1	0	1
430610	Cruz Alta	9	0	0	0	2	2
430613	Cruzaltense	11	0	0	0	1	1
430620	Cruzeiro do Sul	16	0	0	1	0	1
430630	David Canabarro	6	0	0	1	2	3
430632	Derrubadas	2	0	0	0	2	2
430675	Doutor Ricardo	16	0	0	1	2	3
430676	Eldorado do Sul	1	0	0	0	1	1
430692	Engenho Velho	15	0	0	0	2	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

430693	Entre-Ijuís	12	0	1	0	0	1
430695	Entre Rios do Sul	11	0	0	0	2	2
430705	Ernestina	6	0	0	1	0	1
430720	Erval Grande	11	0	0	1	2	3
430730	Erval Seco	2	0	0	0	1	1
430740	Esmeralda	5	0	0	0	2	2
430745	Esperança do Sul	2	0	0	0	1	1
430750	Espumoso	6	0	0	0	2	2
430770	Esteio	1	0	0	1	0	1
430790	Farroupilha	5	0	0	0	2	2
430805	Faxinalzinho	11	0	0	0	1	1
430807	Fazenda Vilanova	16	0	0	1	0	1
430810	Feliz	5	0	0	1	2	3
430825	Florianópolis	11	0	0	1	1	2
430830	Fontoura Xavier	6	0	0	1	1	2
430843	Forquetinha	16	0	0	0	1	1
430845	Fortaleza dos Valos	9	0	0	0	1	1
430860	Garibaldi	5	0	0	1	0	1
430885	Gentil	6	0	0	1	2	3
430890	Getúlio Vargas	11	0	0	0	2	2
430912	Gramado dos Loureiros	15	0	0	0	1	1
430915	Gramado Xavier	13	0	0	0	1	1
430940	Guaporé	5	0	0	1	2	3
430957	Herveiras	13	0	0	0	1	1
430960	Horizontina	14	0	0	0	1	1
430990	Ibiraiaras	6	0	0	0	2	2
431000	Ibirubá	9	0	0	1	0	1
431030	Ilópolis	16	0	0	1	2	3
431036	Imigrante	16	0	0	1	0	1
431041	Inhacorá	17	0	0	1	1	2
431043	Ipê	5	0	0	0	2	2
431046	Ipiranga do Sul	11	0	0	0	2	2
431050	Iraí	2	0	0	0	2	2
431065	Itati	18	0	1	0	0	1
431070	Itatiba do Sul	11	0	0	0	2	2
431085	Jaboticaba	15	0	0	0	2	2
431087	Jacuizinho	9	0	0	1	1	2
431090	Jacutinga	11	0	0	0	1	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

431110	Jaguari	4	1	0	0	0	1
431112	Jaquirana	5	0	0	1	1	2
431115	Jóia	17	0	0	0	1	1
431123	Lagoa Bonita do Sul	8	0	0	0	1	1
431127	Lagoa dos Três Cantos	6	0	0	0	2	2
431140	Lajeado	16	0	0	0	2	2
431142	Lajeado do Bugre	15	0	0	0	1	1
431160	Liberato Salzano	2	0	0	1	0	1
431170	Machadinho	6	0	0	1	2	3
431175	Manoel Viana	10	0	0	1	1	2
431179	Maratá	1	0	1	1	2	4
431190	Marcelino Ramos	11	0	0	0	2	2
431198	Mariana Pimentel	1	0	0	1	0	1
431200	Mariano Moro	11	0	0	0	2	2
431205	Marques de Souza	16	0	0	1	0	1
431213	Mato Castelhana	6	0	0	1	2	3
431215	Mato Leitão	13	0	0	1	2	3
431217	Mato Queimado	12	0	0	0	1	1
431220	Maximiliano de Almeida	6	0	0	1	0	1
431225	Minas do Leão	1	0	0	1	1	2
431230	Miraguaí	15	0	0	0	1	1
431235	Montauri	6	0	0	1	0	1
431238	Monte Belo do Sul	5	0	0	1	2	3
431242	Mormaço	6	0	0	1	1	2
431244	Morrinhos do Sul	18	0	0	0	2	2
431260	Muçum	16	1	0	0	0	1
431261	Muitos Capões	5	0	0	1	1	2
431262	Muliterno	6	0	0	1	2	3
431267	Nicolau Vergueiro	6	0	0	0	2	2
431270	Nonoai	11	0	0	0	2	2
431275	Nova Alvorada	6	0	0	1	2	3
431290	Nova Bassano	5	0	0	0	2	2
431295	Nova Boa Vista	15	1	0	0	2	3
431300	Nova Bréscea	16	0	0	0	1	1
431310	Nova Palma	4	1	1	0	0	2
431320	Nova Petrópolis	5	0	1	0	0	1
431335	Nova Roma do Sul	5	0	0	0	2	2
431339	Novo Cabrais	8	0	0	0	1	1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

431344	Novo Tiradentes	2	0	0	0	1	1
431346	Novo Xingu	15	0	1	0	1	2
431349	Novo Barreiro	15	0	0	0	1	1
431360	Paim Filho	6	0	0	1	2	3
431395	Pantano Grande	13	0	1	0	0	1
431400	Paraí	5	0	0	0	2	2
431402	Paraíso do Sul	4	0	0	1	2	3
431405	Parobé	1	0	0	1	0	1
431406	Passa Sete	8	0	0	0	2	2
431410	Passo Fundo	6	0	0	1	2	3
431413	Paulo Bento	11	0	0	1	1	2
431442	Picada Café	5	0	0	0	2	2
431445	Pinhal	2	0	0	0	2	2
431446	Pinhal da Serra	5	0	0	1	1	2
431449	Pinheirinho do Vale	2	0	0	0	2	2
431450	Pinheiro Machado	3	0	1	0	0	1
431454	Pinto Bandeira	5	0	0	1	2	3
431470	Planalto	2	0	0	1	1	2
431475	Poço das Antas	16	0	0	0	2	2
431477	Pontão	6	0	0	1	1	2
431478	Ponte Preta	11	0	0	0	1	1
431490	Porto Alegre	1	1	0	1	1	3
431500	Porto Lucena	14	0	0	0	1	1
431505	Porto Mauá	14	0	0	1	2	3
431510	Porto Xavier	12	0	0	1	0	1
431513	Pouso Novo	16	0	0	0	2	2
431515	Progresso	16	0	0	0	1	1
431520	Putinga	16	0	0	1	1	2
431531	Quatro Irmãos	11	0	0	1	1	2
431540	Redentora	15	0	0	1	1	2
431545	Relvado	16	0	0	1	0	1
431555	Rio dos Índios	11	0	0	0	1	1
431560	Rio Grande	3	1	1	0	2	4
431570	Rio Pardo	13	0	0	0	1	1
431575	Riozinho	1	0	0	0	2	2
431590	Rodeio Bonito	2	1	0	1	2	4
431600	Rolante	1	0	0	0	2	2
431610	Ronda Alta	15	0	0	1	2	3



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

431640	Rosário do Sul	10	0	0	0	1	1
431642	Sagrada Família	15	0	1	0	1	2
431643	Saldanha Marinho	9	0	0	0	1	1
431645	Salto do Jacuí	9	0	0	1	2	3
431650	Salvador do Sul	1	0	0	0	2	2
431670	Santa Bárbara do Sul	9	0	0	0	1	1
431673	Santa Cecília do Sul	6	0	0	1	2	3
431675	Santa Clara do Sul	16	0	0	0	2	2
431680	Santa Cruz do Sul	13	0	0	1	1	2
431690	Santa Maria	4	1	1	1	1	4
431697	Santa Margarida do Sul	10	0	0	1	1	2
431710	Santana do Livramento	10	0	0	0	1	1
431720	Santa Rosa	14	0	1	1	1	3
431725	Santa Tereza	5	0	0	0	2	2
431755	Santo Antônio do Palma	6	0	0	0	2	2
431795	Santo Expedito do Sul	6	0	0	0	2	2
431800	São Borja	12	0	0	0	1	1
431842	São João da Urtiga	6	0	0	1	1	2
431844	São Jorge	5	0	0	0	2	2
431845	São José das Missões	15	0	0	0	1	1
431846	São José do Herval	16	0	0	0	2	2
431849	São José do Inhacorá	14	0	0	0	2	2
431860	São José do Ouro	6	0	0	1	0	1
431862	São José dos Ausentes	5	0	1	0	1	2
431870	São Leopoldo	1	0	1	0	1	2
431915	São Miguel das Missões	12	0	0	1	2	3
431920	São Nicolau	12	0	0	0	1	1
431935	São Pedro da Serra	1	0	0	1	1	2
431936	São Pedro das Missões	15	0	0	0	1	1
431940	São Pedro do Sul	4	0	0	0	1	1
431960	São Sepé	4	0	0	1	0	1
431970	São Valentim	11	0	1	1	1	3
431973	São Valério do Sul	17	0	0	0	1	1
432000	Sapuçaia do Sul	1	0	1	0	1	2
432020	Seberí	2	0	0	1	2	3
432030	Selbach	9	0	0	1	2	3
432045	Sério	16	0	0	0	2	2
432057	Sete de Setembro	12	0	0	0	2	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

432060	Severiano de Almeida	11	0	0	1	0	1
432070	Sobradinho	8	0	0	0	2	2
432080	Soledade	6	0	0	0	2	2
432085	Tabaí	1	0	0	1	0	1
432132	Taquaruçu do Sul	2	0	0	0	1	1
432145	Teutônia	16	0	0	1	2	3
432146	Tio Hugo	6	0	0	1	2	3
432160	Tramandaí	18	0	0	0	2	2
432162	Travesseiro	16	0	0	1	0	1
432195	Trindade do Sul	15	0	0	0	1	1
432215	Tunas	6	0	0	0	2	2
432218	Tupanci do Sul	6	0	0	0	1	1
432234	Ubiretama	12	0	0	0	2	2
432240	Uruguaiana	10	0	0	1	2	3
432253	Vale do Sol	13	0	0	0	2	2
432255	Vanini	6	0	0	1	1	2
432280	Veranópolis	5	0	0	1	0	1
432320	Victor Graeff	6	0	0	1	1	2
432330	Vila Flores	5	0	0	0	2	2
432335	Vila Lângaro	6	0	0	0	1	1
432345	Vila Nova do Sul	4	0	0	0	1	1
432350	Vista Alegre	2	0	0	0	2	2
432375	Vitória das Missões	12	0	0	1	1	2
432377	Westfalia	16	0	0	1	0	1
<b>TOTAL Município</b>			<b>10</b>	<b>21</b>	<b>108</b>	<b>209</b>	<b>348</b>
<b>TOTAL equipamentos</b>			<b>10</b>	<b>21</b>	<b>108</b>	<b>318</b>	<b>457</b>